



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROC. ADM. nº 02/2026
Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Igarapava
UASG	929976
SETOR SOLICITANTE	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL	Jéssica da Silva Freitas
CARGO	Diretora Administrativa
MATRÍCULA	630-3
E-MAIL	diretor@igarapava.sp.leg.br
TEL.	(16) 3172-1023

1. OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM PAGAMENTO MENSAL, CONSISTENTES NA OPERAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA E DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PARA EVENTOS REALIZADOS FORA DA SEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.
1.1.1. Do detalhamento do objeto: O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços continuados de operação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo das atividades institucionais da Câmara Municipal de Igarapava/SP, abrangendo sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais, realizados tanto na sede do Poder Legislativo quanto em locais externos, quando necessário. A execução dos serviços pressupõe a disponibilização, pela empresa contratada, de estrutura técnica compatível, incluindo equipe capacitada e equipamentos adequados à realização das atividades, observados os padrões usuais do mercado e as necessidades operacionais da Câmara Municipal. O detalhamento específico das atividades, dos equipamentos mínimos e das condições de execução será definido no Termo de Referência, não integrando o escopo deste Estudo Técnico Preliminar, que se limita à análise da viabilidade e adequação da solução proposta.

Página 1 de 13

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade permanente e contínua de assegurar a adequada operação, gravação, edição e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Igarapava/SP, garantindo a publicidade, a transparência e o acesso da sociedade aos atos do Poder Legislativo, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica própria com capacitação específica para a execução das atividades de captação, operação e transmissão audiovisual, tampouco possui estrutura operacional suficiente para atendimento das demandas regulares e eventuais, especialmente considerando a necessidade de realização de eventos fora da sede oficial.

Ressalta-se, ainda, que a sede da Câmara Municipal encontra-se em processo de reforma estrutural, circunstância que impõe, de forma temporária, a realização de sessões e eventos institucionais em locais diversos, cedidos por outros órgãos, o que demanda estrutura móvel de equipamentos, logística de transporte, montagem, desmontagem e operação técnica especializada, inviáveis de serem executadas com recursos próprios.

A ausência da contratação pretendida acarretaria risco relevante à continuidade das atividades legislativas, à regularidade das transmissões oficiais e ao cumprimento do dever institucional de transparência, podendo comprometer a realização de sessões e audiências públicas ou a adequada divulgação de seus registros à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos revela-se necessária, adequada e proporcional, constituindo a solução mais eficiente para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal, assegurando a continuidade do serviço público, a qualidade técnica das transmissões e o atendimento ao interesse público.

2.2. **PROBLEMA A SER RESOLVIDO:** A Câmara Municipal de Igarapava/SP não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais com formação técnica, capacitação específica e experiência prática suficientes para a execução das atividades de operação, gravação, edição e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais.

Além da inexistência de equipe técnica própria, o órgão não possui estrutura operacional móvel completa capaz de atender, de forma contínua e adequada, às demandas de captação e transmissão audiovisual em ambientes externos à sede oficial, circunstância agravada pelo período de reforma estrutural do prédio da Câmara, que impõe a realização temporária de sessões e eventos em locais diversos.

A ausência de solução contratual para suprir essas necessidades compromete diretamente: a regularidade das sessões legislativas; a transparência e a publicidade dos atos oficiais; a



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PODER LEGISLATIVO

qualidade técnica das transmissões e registros audiovisuais; o acesso da população às atividades do Poder Legislativo.

Dessa forma, o problema central a ser resolvido consiste na inexistência de meios técnicos, humanos e operacionais próprios para assegurar, de forma contínua, eficiente e segura, a execução dos serviços audiovisuais necessários ao pleno funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

3.1. A contratação está prevista no plano anual de contratações.¹

3.2. As despesas relacionadas na presente contratação estão previstas no Orçamento do exercício de 2026.

3.3. A presente demanda está alinhada ao planejamento das contratações da Câmara Municipal, observando as necessidades recorrentes do órgão e os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público.

¹ Disponível em: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/texto_integral/647
<https://www.igarapava.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pca-plano-de-contratacoes-anual/pca-plano-de-contratacoes-anual-2026/view>
<https://pnpcp.gov.br/app/pca/60243409000160/2026>



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e funcionais mínimos necessários para garantir a execução adequada, contínua e eficiente dos serviços de operação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo das atividades institucionais da Câmara Municipal de Igarapava/SP, observando-se as seguintes condições:

4.1.1. Requisitos Técnicos do Serviço

4.1.1.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução dos seguintes serviços:

- a) Operação de áudio e vídeo durante sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais, em ambientes internos e externos;
- b) Captação, gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo, com qualidade técnica compatível com padrões institucionais, inclusive para divulgação em plataformas digitais oficiais;
- c) Edição de áudio e vídeo, incluindo tratamento técnico dos arquivos gravados e preparação de conteúdos para publicação;
- d) Publicação e disponibilização dos registros audiovisuais nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, conforme orientações da fiscalização.

4.1.2. Requisitos de Equipamentos e Estrutura Operacional

4.1.2.1. A contratada deverá dispor de estrutura operacional própria, compatível com a execução do objeto, incluindo, sempre que necessário e mediante solicitação prévia da Administração:

- a) Equipamentos mínimos de captação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo, adequados ao porte dos eventos realizados;
- b) Recursos tecnológicos compatíveis com sistemas de transmissão ao vivo e gravação digital;
- c) Infraestrutura móvel para atendimento de eventos realizados fora da sede oficial da Câmara Municipal, incluindo logística de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.

4.1.3. Requisitos de Recursos Humanos

4.1.3.1. A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe técnica capacitada, sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, observando-se que:

- a) Não haverá exigência de dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) A organização, dimensionamento e substituição dos profissionais serão de responsabilidade da contratada;
- c) A equipe deverá estar apta a atender às demandas regulares e eventuais, conforme o calendário legislativo e as convocações oficiais da Câmara.

4.1.4. Requisitos Operacionais e de Disponibilidade

- a) Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, durante o período de vigência contratual;
- b) A contratada deverá garantir disponibilidade técnica para atendimento de sessões ordinárias semanais, bem como de sessões extraordinárias, solenes e eventos institucionais;
- c) A execução dos serviços deverá observar os prazos, horários e locais definidos pela Administração, mediante solicitação formal.

4.1.5. Requisitos de Conformidade e Qualidade

Página 4 de 13

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- | |
|--|
| a) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência; |
| b) Deverá ser assegurada a qualidade técnica das transmissões e registros audiovisuais, evitando falhas que comprometam a publicidade dos atos legislativos; |
| c) A contratada deverá observar as orientações da fiscalização contratual e corrigir eventuais falhas identificadas durante a execução. |

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 54.755,13 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), correspondente à prestação contínua dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal (compras.gov.br), observando a metodologia prevista na regulamentação interna vigente, de modo a refletir valores compatíveis com os praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

5.3. A metodologia adotada permite avaliação adequada da viabilidade econômica da contratação e demonstra compatibilidade entre o valor estimado e a solução proposta.

5.4. A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi definida com base em levantamento histórico das atividades institucionais da Câmara Municipal, considerando a quantidade de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas nos últimos quatro exercícios (2022 a 2025), bem como a natureza contínua dos serviços de operação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo.

5.4.1. Relação de Sessões e Audiências Públicas conforme disponibilizado no Canal Oficial do Youtube da Câmara Municipal de Igarapava (<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeigarapava/>), bem como SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (<https://sapl.igarapava.sp.leg.br/sessao/pesquisar-sessao>).

Ano	Sessões Ordinárias	Sessões Extraordinárias	Sessões Solenes	Audiências Públicas
2022	44	2	1	2
2023	43	4	0	5
2024	41	7	0	5
2025	42	2	0	4

5.5. Metodologia de Estimativa

5.5.1. Para o dimensionamento da demanda, foram considerados os seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- a) Histórico real de eventos institucionais, apurado por meio de atas legislativas, registros administrativos, calendários oficiais e transmissões institucionais;
- b) Periodicidade das sessões ordinárias, realizadas semanalmente;
- c) Ocorrência recorrente de sessões extraordinárias e solenes, conforme necessidade legislativa;
- d)) Realização obrigatória de audiências públicas, especialmente para discussão de matérias orçamentárias e de interesse coletivo;
- e) Necessidade de disponibilidade técnica contínua, independentemente do número exato de eventos mensais, em razão do caráter imprevisível de parte das convocações.

5.6. A análise do histórico demonstra que a Câmara Municipal mantém, ao longo dos exercícios, padrão regular de realização de sessões ordinárias, com variações pontuais na quantidade de sessões extraordinárias, solenes e audiências públicas, conforme a agenda legislativa e institucional.

Considerando a estabilidade do volume anual de eventos, bem como a inexistência de tendência significativa de redução da demanda, projeta-se para o período contratual de 12 (doze) meses quantitativo compatível com a média histórica apurada, justificando a necessidade de serviço continuado, com disponibilidade técnica permanente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. Para a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado, considerando as alternativas disponíveis para a execução dos serviços de operação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo das atividades institucionais da Câmara Municipal.

O levantamento contemplou:

- a) Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo municipal;
- b) Análise de fornecedores atuantes no mercado regional, com capacidade técnica para prestação dos serviços audiovisuais de forma contínua;
- c) Pesquisa de referências de preços e modelos de contratação disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal (compras.gov.br), conforme regulamentação interna vigente;
- d) Avaliação da viabilidade de execução dos serviços com recursos próprios, hipótese afastada em razão da inexistência de equipe técnica especializada e de estrutura operacional adequada.

A partir desse levantamento, constatou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas capazes de executar o objeto pretendido, com fornecimento de equipe técnica e equipamentos compatíveis com as necessidades institucionais da Câmara Municipal.

6.2. Análise das Alternativas Identificadas

6.2.1 No âmbito do levantamento de mercado, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Execução direta pela Administração: considerada inviável, diante da ausência de profissionais qualificados e da insuficiência de estrutura técnica própria;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- b) Contratação por evento isolado: considerada inadequada, em razão da imprevisibilidade de parte das convocações (sessões extraordinárias e eventos institucionais), bem como do risco de descontinuidade do serviço e de elevação dos custos administrativos;
- c) Contratação de múltiplos fornecedores por atividades distintas: considerada desvantajosa, diante da interdependência técnica entre as atividades de operação, gravação, edição e transmissão, além do aumento dos riscos operacionais e da complexidade da gestão contratual;
- d) Contratação de empresa especializada, de forma continuada: identificada como a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com a realidade institucional.

6.3. Justificativa da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de operação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo, com pagamento mensal, abrangendo todas as atividades institucionais realizadas durante a vigência contratual.

Tal solução mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que:

- a) Assegura a continuidade dos serviços, independentemente da quantidade mensal de eventos realizados;
- b) Reduz riscos de falhas operacionais, ao concentrar a responsabilidade técnica em um único fornecedor;
- c) Permite padronização dos procedimentos técnicos, garantindo qualidade e confiabilidade das transmissões;
- d) Simplifica a gestão e a fiscalização contratual, em comparação a modelos fragmentados;
- e) Atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, na modalidade de serviço continuado, revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com o interesse público, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valores da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM PAGAMENTO MENSAL, CONSISTENTES NA OPERAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA E DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PARA EVENTOS REALIZADOS FORA DA SEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP é no valor total estimado é de R\$ 54.755,13 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

e treze centavos) pelo período de vigência de 12 (doze) meses, conforme detalhado na pesquisa de preços o Portal Compras.Gov.

7.2. A metodologia está adequada e possibilita uma análise precisa da viabilidade econômica da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA

8.1. A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de operação, gravação, edição e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das atividades institucionais da Câmara Municipal de Igarapava/SP, com pagamento mensal, durante o período de vigência contratual.

8.2. A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura técnica, recursos humanos e equipamentos compatíveis com a execução dos serviços, assegurando a adequada captação, tratamento, gravação, edição e transmissão dos conteúdos audiovisuais relativos às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais do Poder Legislativo.

A solução comprehende, de forma integrada:

- a) Operação técnica de áudio e vídeo durante os eventos institucionais, incluindo a configuração e o manuseio dos equipamentos necessários à captação e transmissão dos sinais sonoros e visuais;
- b) Gravação e transmissão ao vivo das sessões e eventos, com qualidade técnica compatível com os padrões institucionais e com os meios oficiais de divulgação utilizados pela Câmara Municipal;
- c) Edição dos conteúdos audiovisuais, quando necessário, para fins de arquivamento, divulgação institucional e acesso posterior pela população;
- d) Disponibilização dos registros audiovisuais nos canais oficiais de comunicação da Câmara, conforme orientações da fiscalização;
- e) Atendimento a eventos realizados fora da sede oficial, mediante fornecimento de estrutura móvel de equipamentos e logística necessária à execução dos serviços.

A execução da solução ocorrerá de forma contínua e sob demanda, conforme o calendário legislativo e as convocações oficiais, abrangendo tanto eventos previamente programados quanto sessões extraordinárias e demais atividades institucionais cuja realização não seja plenamente previsível.

A responsabilidade pela organização da equipe técnica, pela disponibilidade dos equipamentos, pela adequação da solução às condições do local de realização dos eventos e pela qualidade técnica dos serviços prestados será integralmente da empresa contratada, sem dedicação exclusiva de mão de obra à Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Dessa forma, a solução descrita assegura a continuidade do serviço público, a padronização técnica, a redução de riscos operacionais e o cumprimento do dever institucional de transparência, atendendo de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa às necessidades da Câmara Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1.1. O parcelamento do objeto não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Justifica-se o não parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

Interdependência dos Serviços: Os serviços de operação e edição de áudio e vídeo estão diretamente relacionados. A execução eficiente de atividades como gravação, edição e transmissão de eventos depende da constante manutenção e ajuste dos equipamentos eletrônicos envolvidos. O fracionamento poderia gerar inconsistências técnicas e operacionais, uma vez que diferentes prestadores de serviços poderiam apresentar soluções incompatíveis ou divergentes, prejudicando o funcionamento dos sistemas audiovisuais integrados.

Unicidade Técnica: A natureza dos serviços requer especialização e integração técnica entre os profissionais que operam os equipamentos. A contratação de uma única empresa garante a padronização dos procedimentos, a correta continuidade dos serviços e a adequação entre a operação e o suporte técnico necessário para as diversas atividades institucionais.

Risco de Falha Operacional: O parcelamento do objeto poderia acarretar riscos operacionais, como falhas na comunicação e execução dos serviços. Como falta de sinergia entre as equipes, resultando em atrasos, aumento de custos operacionais e, principalmente, interrupções indesejadas durante eventos de grande importância institucional, como audiências públicas ou sessões solenes.

Eficiência Administrativa: A contratação de um único fornecedor para os serviços propostos proporciona maior eficiência administrativa, facilitando o controle, a gestão e a fiscalização contratual. O acompanhamento dos serviços por um único ente contratual simplifica os trâmites de execução contratual, eliminando possíveis conflitos de responsabilidades e garantindo maior rapidez na resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução.

Redução de Custos e Otimização de Recursos: A concentração dos serviços em um único contrato pode resultar em economia de escala e otimização dos recursos públicos. Um contrato único evita sobreposições de custos administrativos e contratuais que poderiam ocorrer com a gestão de diversos contratos para um serviço interligado e interdependente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Isso é especialmente relevante considerando a necessidade de disponibilidade contínua dos equipamentos e serviços durante as sessões e eventos programados.

Atendimento ao Interesse Público: A prestação ininterrupta e de qualidade dos serviços de áudio, vídeo e manutenção de equipamentos eletrônicos é essencial para o bom andamento das atividades institucionais e para a transparência das sessões e audiências públicas. O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência e a celeridade desses serviços, o que seria contrário ao interesse público, que requer a entrega de um serviço de alta qualidade e com menor risco de falhas.

Os itens correlacionam, motivo pelo qual o parcelamento é técnica e economicamente inviável para a Administração Pública e para os fornecedores interessados, em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021² e Art. 7º §3º da Resolução Privativa nº 06/2023³ e Art. 6º, §3º da Resolução Privativa nº 08/2023⁴, ambas da Câmara Municipal de Igarapava.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- a) Assegurar a continuidade e a regularidade das atividades legislativas, garantindo a adequada operação, gravação, edição e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como das audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais da Câmara Municipal;
- b) Garantir a transparência e a publicidade dos atos do Poder Legislativo, viabilizando o acesso da população às sessões e eventos oficiais, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e do controle social;
- c) Elevar o padrão técnico e a qualidade das transmissões audiovisuais, assegurando registros sonoros e visuais compatíveis com os padrões institucionais e com os meios oficiais de divulgação utilizados pela Câmara Municipal;
- d) Reduzir riscos operacionais e interrupções indesejadas, mediante a prestação contínua dos serviços por empresa especializada, com responsabilidade técnica unificada pela execução do objeto;

² Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

³ Disponível:
https://sapi.igarapava.sp.leg.br/media/sapi/public/normajuridica/2023/1347/resolucao_privativa_007.2023.leg.pdf

⁴ Disponível:
https://sapi.igarapava.sp.leg.br/media/sapi/public/normajuridica/2023/1346/resolucao_privativa_006.2023.leg.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- e) Otimizar a gestão administrativa, evitando a necessidade de estrutura própria especializada, reduzindo a complexidade operacional e permitindo que os recursos humanos internos sejam direcionados às atividades finalísticas do órgão;
- f) Assegurar maior eficiência e economicidade, por meio de solução integrada, contínua e adequada à realidade institucional, com melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis;
- g) Garantir suporte técnico adequado para eventos realizados fora da sede oficial, especialmente durante o período de reforma estrutural do prédio da Câmara Municipal, sem prejuízo à realização das atividades legislativas.

Dessa forma, os resultados pretendidos contribuem diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, o fortalecimento da transparéncia institucional e o atendimento efetivo ao interesse público, em consonância com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação pretendida e assegurar a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas, previamente à formalização do instrumento contratual, as seguintes providências pela Administração:

- a) Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, com verificação de sua coerência com o Documento de Formalização da Demanda, assegurando alinhamento entre necessidade, solução proposta e estimativas realizadas;
- b) Elaboração e validação do Termo de Referência, com definição clara do objeto, das condições de execução, dos critérios de medição e pagamento, bem como das obrigações das partes;
- c) Realização e validação da pesquisa de preços, observando a metodologia e os parâmetros definidos na regulamentação interna vigente, com vistas à obtenção de valor estimado compatível com os preços praticados no mercado;
- d) Definição da modalidade de contratação, com base na legislação aplicável e na avaliação do risco administrativo, formalizando a devida justificativa nos autos do processo;
- e) Verificação da disponibilidade orçamentária, com a correspondente reserva de dotação suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação durante todo o período de vigência;
- f) Designação do gestor e do fiscal do contrato, com atribuições claramente definidas, observando o princípio da segregação de funções;
- g) Preparação da minuta do instrumento contratual ou instrumento equivalente, em conformidade com o Termo de Referência e com a legislação vigente;
- h) Providências relacionadas à publicidade e transparéncia, incluindo a divulgação dos atos da contratação nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação aplicável;
- i) Planejamento inicial da execução contratual, com definição de fluxos de comunicação, procedimentos de solicitação de serviços e rotinas de acompanhamento e fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

O cumprimento dessas providências prévias é essencial para garantir a regularidade da contratação, a segurança jurídica do procedimento e a eficiência na execução do contrato, mitigando riscos administrativos e assegurando o atendimento ao interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a este contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação não apresenta impactos ambientais significativos que exijam medidas mitigadoras específicas.

13.2. Embora o impacto ambiental seja mínimo, a contratação deverá seguir as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS), caso aplicável.

14. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A análise de riscos da contratação considerou **fatores internos e externos** que podem impactar a adequada execução dos serviços de operação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo das atividades institucionais da Câmara Municipal.

14.2. Os riscos foram identificados a partir da experiência administrativa, do histórico de contratações similares, da natureza continuada do serviço e da criticidade das atividades legislativas, especialmente quanto à necessidade de continuidade, qualidade técnica e confiabilidade das transmissões oficiais.

Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora
Interrupção ou falha na transmissão ao vivo durante sessões e eventos institucionais	Alto	Previsão contratual de exigência de equipamentos adequados, equipe técnica capacitada e aplicação de penalidades em caso de falhas recorrentes.
Ausência ou indisponibilidade de equipe técnica em sessões extraordinárias ou eventos não programados	Alto	Exigência de disponibilidade operacional contínua e definição clara, no contrato, dos prazos e condições de atendimento sob demanda.
Qualidade técnica insuficiente na captação, gravação ou edição dos conteúdos audiovisuais	Médio	Definição de requisitos técnicos mínimos no Termo de Referência e acompanhamento sistemático pela fiscalização contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Problemas técnicos com equipamentos utilizados pela contratada	Médio	Responsabilização da contratada pela manutenção e substituição de equipamentos necessários à execução do serviço, sem ônus adicional à Administração.
Falhas de comunicação entre a empresa contratada e a Câmara Municipal	Médio	Estabelecimento de canais formais de comunicação e definição de rotinas de alinhamento entre a contratada, o gestor e o fiscal do contrato.
Descumprimento de obrigações contratuais, fiscais ou trabalhistas pela contratada	Alto	Monitoramento periódico da regularidade da contratada e aplicação das sanções previstas em contrato, conforme legislação vigente.

14.3. Os riscos identificados são inerentes à natureza do serviço, porém considerados administráveis e mitigáveis mediante a adoção das medidas preventivas previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na atuação efetiva da gestão e fiscalização do contrato.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta nível de risco aceitável, não havendo impedimentos técnicos ou administrativos à sua realização, desde que observadas as medidas mitigadoras descritas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal.

15.2. O parecer final reforça a viabilidade da contratação, com base em estudos de mercado e no interesse público envolvido.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS

Diretora Administrativa

REQUISITANTE

Página 13 de 13

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava